



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado de Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Conforme a Lei nº 18.522, de 7 de novembro de 2022 (Anexo II), a Emenda Parlamentar Impositiva de autoria deste Deputado, destinou R\$ 120.000,00 para: *"Melhoria da estrutura física e/ou construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio (EBIAS), no município de Peritiba"*.

Ocorre que no processo n.º SCC 2502/2025: A Secretaria de Educação (SED) declarou que a emenda foi executada e comprovada no Processo SED 219084/22 (Informação n.º 92/2025/SED/DIEN/GEART/CONV).

A Ordem bancária e medições do Contrato MN-00006/2023/SED (Construtora Foscarini) indicam serviços em múltiplas escolas da CRE Concórdia, incluindo a EBIAS (p. 15 e 16 dos autos do processo n.º SED 219084/2022). Entretanto, as fotos não se referem a EBIAS. Por outro norte, a nota fiscal constante nos autos do processo n.º SED 219084/2022 - p.36 informa que foram aplicados R\$ 203.137,38 na EBIAS, ou seja, valores superiores aos da Emenda destinada pelo parlamentar subscritor.

Saliente-se que as informações solicitadas neste pedido são imprescindíveis para esclarecer a edilidade de Peritiba, pois as dúvidas referentes a destinação dos recursos da emenda, motivaram acaloradas discussões entre os vereadores na Câmara Municipal, que em parte defendem que estes recursos nunca chegaram em Peritiba e parte sustentam que os recursos foram aplicados.

Assim, considerando as informações acima, questiona-se:

1) Por que o valor executado na EBIAS R\$ 203.137,38 excedeu o montante da emenda? Qual a origem dos recursos complementares?

2) Por que a subação orçamentária utilizada (12482) diverge da subação específica para emendas impositivas (14227), conforme alertado na Informação n.º 93/2025/SED/DIEN/GEART/CONV (p. 46)?

3) Por que as fotos da prestação de contas (Autos processo n.º 219084/2022 - p.15 e 16) não correspondem a fotos efetivas da Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio?

4) E, por fim, por que no portal de acompanhamento referente ao pagamento das emendas não consta que a emenda foi paga (documento anexo)?

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
16/06/2025, às 13:36.
